



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1051 - Barra Mansa, 14 de agosto de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 9241 DE 30 DE JULHO 2018.

Ementa: Revoga os Decretos nº 9220 e 9224 ambos de 16 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 9220 e 9224, ambos de 16 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Julho de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

DECRETO Nº 9246 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A :

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP
Manutenção da Unidade – FUNDAMP
04.122.0105.2305–663-33.90.39.00-0400.....R\$ 80.000,00
04.122.0105.2305–667–33.90.93.00-0400.....R\$ 14.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP
Aquisição de Equipamentos
04.122.0069.1081–649–44.90.52.00–0400.....R\$ 10.000,00
Manutenção da Unidade – FUNDAMP
04.122.0105.2305–659-33.90.14.00 0400.....R\$ 4.000,00
04.122.0105.2305–661 -33.90.34.00 0400.....R\$ 30.000,00
04.122.0105.2305–660-33.90.30.00 0400.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de agosto de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**

DECRETO Nº 9248 DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A :

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 2.831.895,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde
10.301.0049.2152–490–33.90.48.00–0112.....R\$ 50.800,00
10.301.0049.2152–491–44.90.51.00–0112.....R\$ 5.000,00
Manutenção da Unidade – FMS
10.301.0105.2303–506–31.90.04.00–0112.....R\$ 18.000,00
10.301.0105.2303–507–31.90.11.00–0112.....R\$ 752.655,00
10.301.0105.2303–512–33.90.36.00–0112.....R\$ 272.000,00
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0050.2159–520–31.90.11.00–0202.....R\$ 270.000,00
Reabilitação Física
10.302.0050.2162–531–33.90.39.00–0202.....R\$ 100.000,00
Consultas de Referência Médica Especializada
10.302.0050.2163–533–33.90.36.00–0202.....R\$ 50.000,00
Alta Complexidade em Oncologia(UNACON)
10.302.0050.2166–548–33.90.39.00–0202.....R\$ 900.000,00
Serviços de Mamografia
10.302.0052.2176–576–33.90.39.00–0202.....R\$ 123.440,00
Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS
10.303.0054.2182–1066–33.90.91.00–0112.....R\$ 290.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde
10.301.0049.2152–488–33.90.39.00–0112.....R\$ 450.000,00
10.301.0049.2152–492–44.90.52.00–0112.....R\$ 9.871,00
Manutenção da Unidade – FMS
10.301.0105.2303–517–44.90.52.00–0112.....R\$ 2.320,00
Implementação e/manutenção da Rede Cegonha no Município
10.302.0050.2158–518–33.90.39.00–0112.....R\$ 483.000,00
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0050.2159–521–33.90.30.00–0202.....R\$ 50.000,00
10.302.0050.2159–522–33.90.36.00–0202.....R\$ 130,00
10.302.0050.2159–525–44.90.52.00–0202.....R\$ 9.310,00
Unidade de Serviços de Hemonúcleo
10.302.0050.2161–528–33.90.36.00–0202.....R\$ 10.000,00
10.302.0050.2161–529–33.90.39.00–0202.....R\$ 396.000,00
10.302.0050.2161–530–44.90.52.00–0202.....R\$ 190.000,00
Consultas de Referência Médica Especializada
10.302.0050.2163–535–44.90.52.00–0202.....R\$ 5.000,00
Serviços com Finalidade Diagnóstica
10.302.0050.2167–549–33.90.30.00–0202.....R\$ 783.000,00
Assistência a Pré-Natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura
10.302.0050.2168–555–31.90.11.00–0112.....R\$ 419.000,00



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços
Públicos – SUSESP**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

10.302.0050.2168 – 556 – 33.90.30.00 – 0112	R\$	4.800,00
10.302.0050.2168 – 558 – 33.90.39.00 – 0112	R\$	2.440,00
Vigilância Epidemiológica		
10.305.0051.2173 – 582 – 33.90.30.00 – 0112	R\$	2.094,00
10.305.0051.2173 – 584 – 44.90.52.00 – 0112	R\$	1.800,00
Vigilância Ambiental		
10.305.0051.2174 – 585 – 33.90.30.00 – 0112	R\$	9.640,00
10.305.0051.2174 – 587 – 33.90.39.00 – 0112	R\$	3.490,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de agosto de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9247 DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 191.031,26 (Cento e noventa e um mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – 1063 – 33.90.92.00 – 0206.....R\$ 72.800,00

10.302.0050.2159 – 1152 – 33.90.39.00 – 0206.....R\$ 118.231,26

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Deliberação CIB-RJ nº 1.626/12, destinado ao custeio complementar dos procedimentos “angiografia cerebral (4 vasos) e arteriografia para investigação de doença arteriosclerótica aorto-iliíaca e distal”; com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 191.031,26.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de agosto de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 80

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONCEDER Ajuda de Custo ao servidor RODRIGO AMORIM CAMARGO, mat.17.372, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), compreendendo despesas de transporte, alimentação e hospedagem, para participar do Curso “Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não contadores”, a ser realizado nos dias 22, 23, 29 e 30 de agosto de 2018, no Rio de Janeiro - RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de agosto de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 116/SMA: Nomear o servidor **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA**, matrícula **13.103**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Administração e Recursos Humanos-SMA e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2018.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

JULHO

N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
6388/2018	11-jul-18	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER A SMOP	MINAS GERAL COMERCIO LTDA ME	R\$ 3.247,00
4379/2018	27-jul-18	AQUISIÇÃO DE TULE (FILO) PARA ATENDER A FMAS	MARLUCI S MARTINS COMERCIO DE UTILIDADES PARA LAR E ELETRO	R\$ 2.268,00
5533/2018	3107/2018	PLACA EDUCATIVA, EM CHAPA DE AÇO #8, GALVANIZADA A FOGO, TAMANHO 2,00 X1,00, REVESTIDA COM PELICULA TIPO 1 GTP, TOTALMENTE REFLETIVA	ACESSTRAN - SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.145,00
6967/2018	31-jul-18	AQUISIÇÃO DE LONIL 5X4	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.080,00
8810/2018	31-jul-18	LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SRª GONÇALVINA MARQUES FERNANDES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIOS DISTRITO DE FLORIANO PARA ATENDER A SMA	GONÇALVINA MARQUES FERNANDES	R\$ 7.200,00
8811/2018	31-jul-18	LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO SR JOSE ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DO DISTRITO DE FLORIANO PARA ATENDER A SMA	JOSE ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	R\$ 8.640,00
TOTAL				R\$ 26.580,00

ERRATA

Na publicação no Noticia Oficial Ed.1050, de 07 de Agosto de 2018, desconsiderar o processo 02254/2018 da planilha de dispensa do mês julho .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001 de 12 de julho de 2018.

Estabelece normas para a designação, execução e controle de ações fiscais relacionadas ao ISSQN e dá outras providências.

EVERTON REZENDE COSTA, Secretário de Fazenda do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária municipal e nos artigos 194 e 196 da Lei nº. 5172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN); **CONSIDERANDO** a necessidade da padronização de procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações fiscais desempenhadas pelos agentes fiscais da Secretaria de Fazenda do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, celeridade e segurança na constituição de créditos tributários oriundos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

CONSIDERANDO os apontamentos realizados pelo TCE/RJ nos autos do Processo nº 220.246-7/2014, Fiscalização nº 280/2014, Ato Originário nº 304.178-9/13.

DETERMINA:

CAPÍTULO I

Do Planejamento das Operações de Fiscalização do ISSQN

Art. 1º. O planejamento das operações de fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, será elaborado pela atuação conjunta da Coordenadoria de Fiscalização Tributária, Gerência de Fiscalização Tributária e Coordenadoria de Arrecadação Tributária, no âmbito de suas respectivas competências, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal. § 1º. O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das Operações de Fiscalização, de acordo com as diretrizes estabelecidas em conjunto pela Coordenadoria de Fiscalização Tributária e pela Coordenadoria de Arrecadação Tributária, na respectiva área de competência.

§ 2º. As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão e sonegação fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação.

Art. 2º. O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser segmentado por setores, regimes, volume de arrecadação e outros critérios, definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§1º. Comporão obrigatoriamente o calendário anual de Ações Fiscais, as seguintes operações:

I – Operação de Fiscalização de empresas optantes pelo Regime do Simples Nacional que apresentarem inconsistências de faturamento (entre os valores declarados na Receita Federal e no banco de dados da Nota Fiscal Eletrônica), erros de segregação do ISSQN com evasão fiscal para os cofres de outros Municípios e adoção de alíquotas em dissonância com a legislação Vigente.

II – Operação de Fiscalização dos 50 (cinquenta) maiores contribuintes, que apresentarem considerável redução no faturamento de um exercício para o outro;

III – Operação de Fiscalização das empresas que se enquadram no Regime de Estimativa;

IV – Operação de Fiscalização e acompanhamento das Instituições Financeiras; §2º. Estas operações deverão ser organizadas no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de cada exercício e implementadas a partir de 1º de fevereiro do mesmo exercício, com a distribuições da Ordens de Fiscalização.

§3º. A Coordenadoria de Fiscalização Tributária, a Gerência de Fiscalização Tributária e a Coordenadoria de Arrecadação Tributária, em ação conjunta, poderão determinar a realização de atividades fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata o §1º.

§4º. As autoridades Fiscais deverão sugerir a abertura de ações fiscais, quando do

conhecimento de indícios de sonegação fiscal e descumprimento de obrigações acessórias, que somente poderão ser autorizadas e iniciadas por intermédio de ORDEM DE FISCALIZAÇÃO expedida pela chefia imediata.

CAPÍTULO II

Das Ações Fiscais

Art. 3º. As ações fiscais realizadas junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal.

Art. 4º. Para os fins do disposto no art. 2º desta Instrução Normativa, as ações fiscais terão as seguintes espécies:

- I. Pedagógica;
- II. Punitiva.

CAPÍTULO III

Das Ferramentas Eletrônicas de Inteligência Fiscal

Art. 5º. As ações fiscais deverão utilizar, obrigatoriamente, as ferramentas eletrônicas de inteligência fiscal disponibilizadas pelo Sistema Tributário, abaixo relacionadas:

I – Ferramenta tributária de cruzamento de informações fiscais fornecidas pela Receita Federal do Brasil com os dados de faturamento junto ao sistema de Notas Fiscais Eletrônicas do Município, na busca de ocorrências de sonegação e evasão fiscal cometidas pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

II – Ferramenta tributária de detecção de erros de segregação de ISSQN, cometidos pelos contribuintes optantes do Simples Nacional, que não exerçam as atividades previstas no artigo 53 da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações;

III – Ferramenta tributária de cruzamento de informações financeiras de movimentações de cartões de crédito e débito de contribuintes prestadores de serviços e cadastrados no CAMOB da SMF, fornecidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, por força de convênio cooperativo, com os dados de faturamento junto ao sistema de Notas Fiscais Eletrônicas do Município, na busca de ocorrências de sonegação e evasão fiscal;

IV – Ferramenta tributária de cruzamento de informações financeiras de movimentações em contas bancárias de contribuintes prestadores de serviços e cadastrados no CAMOB da SMF, fornecidas pelas Instituições Financeiras, por força do disposto na Lei Federal nº 105 de 10 de janeiro de 2001 e Decreto Municipal nº 8.940 de 28 de agosto de 2017, com os dados de faturamento junto ao sistema de Notas Fiscais Eletrônicas do Município, na busca de ocorrências de sonegação e evasão fiscal;

V – Consulta prévia junto ao CEPOM – Cadastro de Prestadores de Serviços de outros Municípios, instituído pelo artigo 57, inciso IX e artigo 57 – A, todos da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações, para fins de definição do domicílio tributário de recolhimento do ISSQN.

§ 1º. As auditorias fiscais deverão utilizar, quando necessário, as demais técnicas e métodos físicos de fiscalização.

§ 2º. Para as atuações fiscais em processos administrativos que tratem de serviços prestados a Administração Municipal por prestadores de outros Municípios, a Auditoria Fiscal deverá inicialmente realizar uma consulta ao CEPOM – Cadastro de Prestadores de Serviços de outros Municípios, para verificar se o contribuinte está devidamente cadastrado, e, em caso positivo, deverá realizar a análise de legalidade da retenção, aplicando a legislação vigente, mais precisamente as disposições dos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

§ 3º. Para as atuações fiscais em processos administrativos que tratem de concessão de HABITE-SE, a Auditoria Fiscal deverá, inicialmente, realizar o lançamento do ISSQN de acordo com as informações técnicas prestadas pela Gerência de Cadastro Imobiliário e nos termos da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações e encaminhar os autos a Gerência de Arrecadação Fazendária que lançará e cobrará as taxas aplicáveis ao caso concreto e entregará o CERCON ao contribuinte, independentemente do pagamento do ISSQN.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor da data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 10 de julho de 2018.

EVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda
Matricula – 6.438-6 - PMBM

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 002 de 12 de julho de 2018.

Estabelece normas sobre a obrigatoriedade de cadastramento das obras e sobre a dedução do valor dos materiais, da base de cálculo de ISSQN, incidente sobre os serviços de construção Civil e dá outras providências.

EVERTON REZENDE COSTA, Secretário de Fazenda do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal que concluíram pela possibilidade de dedução do valor dos materiais, da base de cálculo de ISSQN, incidente sobre os serviços de Construção Civil.

CONSIDERANDO o apontamento realizado pelo TCE/RJ nos autos do Processo nº 220.246-7/2014, Fiscalização nº 280/2014, Ato Originário nº 304.178-9/13.

DETERMINA:

Art. 1º. As empresas prestadoras dos serviços de empreitada de construção civil, enquadradas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Anexo Próprio II da lei complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) e suas alterações posteriores, quando prestarem serviços no território do Município, deverão cadastrar suas obras junto ao Sistema de Gerenciamento Tributário da Secretaria de Fazenda, por intermédio de ferramenta específica do Módulo CONSTRUÇÃO CIVIL, pertencente ao sistema ISSNET ONLINE (<https://www.issnetonline.com.br/barramansa/online/Login/Login.aspx>) sob pena de ser autuado nos termos do Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

§ 1º – As empresas referidas no caput deverão apresentar e/ou realizar junto à Secretaria de Fazenda do Município:

I - Memorial Descritivo;

II - Contrato da Obra;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA/RJ;

IV - Edital de Licitação;

V - Planilha de Medição;

VI - Primeiras vias originais das Notas Fiscais de Compra de Materiais, contendo a discriminação, consignada pelo emitente, no ato da emissão mesma, sem emendas ou rasuras:

1) Comprador;

2) CNPJ;

3) Endereço preciso do local da obra, com o nome da rua, número e demais identificações necessárias;

4) Descrição dos produtos por extenso e sem abreviações;

5) Transportador, veículo e motorista;

6) Demais exigências do Fisco, consignados pelo emitente, sem emendas ou rasuras;

VI - Cópia da nota fiscal de prestação de serviços.

VII - Outros documentos relativos à obra, a critério do Fisco.

§ 1º. - As notas fiscais eletrônicas ou convencionais poderão ser utilizadas uma única vez e somente para uma obra cadastrada.

§ 2º. Os documentos para fins de dedução de materiais serão apresentados diretamente no Plantão Fiscal da Secretaria da Fazenda, no horário das 9 às 12h e das 14 a 17h, com antecedência mínima de 10 dias úteis, em relação à data que o contribuinte pretenda ter disponível a guia de recolhimento.

§ 3º. O Memorial Descritivo, Contrato da Obra e a ART são exigíveis somente na primeira vez em que for solicitada a dedução de materiais da obra.

Art. 2º. As empresas prestadoras dos serviços de empreitada de construção civil, enquadradas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Anexo Próprio II da lei complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) e suas alterações posteriores, que se utilizarem de materiais, por elas adquiridos ou produzidos, na execução das obras referidas no art. 1º, poderão excluir da Base de Cálculo do ISSQN o valor destes materiais, na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º. Para efeito de dedução da base de cálculo do ISSQN, o contribuinte deverá discriminar no campo próprio (Dedução) da nota fiscal de serviços, o somatório dos valores dos materiais incorporados à obra, bem como no campo de discriminação dos serviços o local da execução da obra, constando o endereço completo.

§ 2º. O Contribuinte deverá escriturar para apresentação ao fisco a Planilha de Registro de Entradas de Materiais – junto ao MÓDULO CONSTRUÇÃO CIVIL, pertencente ao sistema ISSNET ONLINE (<https://www.issnetonline.com.br/barramansa/online/Login/Login.aspx>), com discriminação de todas as notas fiscais cujo material tenha sido adquirido pelo prestador para incorporação na obra.

§ 3º. A planilha deverá conter:

- a) Nº do documento fiscal;
- b) Data da emissão do documento;
- c) CNPJ emitente;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Valor dos materiais incorporados á obra;

§ 4º. Quando a Nota Fiscal se referir a Simples Remessa de parte de mercadorias em estoque, esta deverá vir acompanhada da Nota Fiscal de Compra e de todas as Notas Fiscais de Simples Remessa derivadas e somente serão consideradas as que contenham o endereço da obra.

§ 5º. Integram a Base de Cálculo do ISSQN os valores de quaisquer materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal e estadual, especialmente no que concerne a perfeita identificação do emitente, do destinatário, do local da obra (endereço completo) o número da medição, bem como a descrição das mercadorias, sem abreviações.

§ 6º. Não serão aceitas notas fiscais canceladas, danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer de seus itens.

§ 7º. Somente serão acatados para fins de dedução, os materiais que estejam em conformidade com o contrato e com a planilha que consolida as notas fiscais.

§ 8º. Os materiais fornecidos de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.

§ 9º. A dedução dos materiais das sub-empregadas é de titularidade exclusiva do subempreiteiro, que deverá adotar o procedimento previsto nesta Instrução Normativa.

§ 10. A inclusão de Nota Fiscal de material em desconformidade com a quantidade e qualidade daquele efetivamente incorporado à obra sujeita o(s) responsável(s) a representação por crime de sonegação fiscal.

Art. 3º. As deduções admitidas na prestação dos serviços de construção civil excluem os materiais que não se incorporam às obras executadas, tais como:

- a) Madeiras e ferragens para barracão da obra, escoras, andaimes, tapumes, torres e formas, lixas, energia elétrica, fôrmas, combustíveis, água, óleos, oxigênio, equipamentos de proteção e congêneres;
- b) Ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos;
- c) Os adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora dos canteiros de obra, antes de sua efetiva utilização;
- d) Aqueles recebidos na obra após a concessão do respectivo "Habite-se".

Art. 4º. As empresas domiciliadas em outros municípios, além de cumprir todos os procedimentos previstos nos artigos anteriores, deverão se inscrever temporariamente no Cadastro Mobiliário de Atividades Econômicas, independentemente das obrigações previstas nos demais artigos desta Instrução Normativa.

§ 1º. Deverão protocolar requerimento próprio junto a Gerência de Fiscalização Fazendária, instruído com:

- I - Contrato de constituição da empresa;
- II - Contrato de Prestação de Serviços para execução da obra (apresentar no início da obra e ainda caso ocorra modificação da alguma cláusula);
- III - Memorial Descritivo da obra (apresentar no início da obra e caso ocorra alteração de projeto);
- IV - Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA (apresentar no início da obra e caso ocorra mudança de responsabilidade dos profissionais engenheiros/arquitetos);
- V - Contador responsável.

§ 2º. A inscrição temporária de que trata o Caput deste artigo será concedida para cada obra contratada dentro do território do Município de Barra Mansa, por prazo determinado em contrato, podendo ser prorrogado conforme aditivo contratual.

§ 3º. As guias de recolhimento do ISSQN deverão ser geradas no aplicativo "DES" Declaração Eletrônica de Serviços, disponível no site da Prefeitura de Barra Mansa: (<https://www.issnetonline.com.br/barramansa/online/Login/Login.aspx>)

Art. 5º. Ao final da obra, o Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos emitirá Termo de Encerramento de Fiscalização Tributária da obra, lavrando Auto de Infração fundamentado nas receitas tributárias apuradas, quando for o caso.

Art. 6º. Quanto à prestação de serviços de concretagem (argamassa, tapa buracos, recapeamento, pavimentação e congêneres) os materiais empregados não são dedutíveis, visto que compõem a Base de Cálculo do ISS, conforme Lei Complementar Federal nº 116/03 e Lei Complementar Municipal 57 de 21 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

Art. 7º. As obras construídas pelo proprietário do Imóvel (obra própria/particular) respeitarão os procedimentos e tributação previstos no artigo 73 e seguintes da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009, Lei complementar nº 44 de 08 de maio de 2006 (Programa Morar Legal) e demais legislação vigente.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 10 de julho de 2018.

EVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda
Matricula – 6.438-6 - PMBM

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 003 de 12 de julho de 2018.

Estabelece regras para o procedimento de Plantão Fiscal da Gerência de Fiscalização Tributária e dá outras providências.

EVERTON REZENDE COSTA, Secretário de Fazenda do Município de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que é dever do Fisco dar orientação e esclarecimentos ao contribuinte e/ou seus representantes legais acerca da interpretação e aplicação da legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar e normatizar a atuação do Plantão Fiscal da Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.

DETERMINA:

Art. 1º. A Gerência de Fiscalização Tributária deverá manter serviço de plantão fiscal para atendimento e orientação aos contribuintes de tributos municipais e/ou seus representantes legais acerca da interpretação e aplicação da legislação tributária municipal.

Art. 2º. Os Auditores Fiscais do Tesouro Municipal e os Fiscais de Tributos, lotados na Gerência de Fiscalização Tributária, atuarão no Plantão Fiscal, conforme escala mensal de trabalho previamente definida pelo Gerente de Fiscalização Tributária, observado o seguinte:

I - A atividade do plantonista fiscal terá precedência sobre os demais trabalhos sob sua responsabilidade;

I - A escala de plantão obedecerá ao critério de revezamento, com ciência do plantonista, que ficará obrigado ao cumprimento;

III – Admitir-se-á permuta entre os plantonistas, desde que se comunique a Gerência de Fiscalização Tributária ou a Chefia imediata, com antecedência mínima de 48 horas;

IV - A escala será afixada no mural da Gerência de Fiscalização Tributária, com antecedência mínima de três dias, independentemente de envio para o endereço eletrônico de cada servidor fiscal.

Parágrafo único. A escala de Plantão Fiscal deverá conter, inclusive nos casos de reformulação, identificação do plantonista, data e horário do plantão.

Art. 3º. Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação vigente, compete ao Plantão Fiscal:

I – Prestar atendimento pessoal, por telefone ou pela Internet aos contribuintes e orientá-los quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária;

II - Inutilizar ou cancelar livros ou documentos fiscais;

III – Analisar as solicitações de cancelamento e substituição de NFS-e, apresentadas pelos contribuintes através do sistema ISSNET ONLINE, exceto as solicitações realizadas por contribuintes que estejam sob fiscalização realizada por outro Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos.

IV - Receber denúncias de infração à legislação tributária ou de ilícito administrativo e encaminhá-las a Gerência de Fiscalização Tributária;

V – Lançar tributos municipais no Sistema Tributário Integrado;

VI – Efetuar retificação de Documento de Arrecadação Municipal;

VII – Encaminhar a Gerência de Fiscalização Tributária, solicitação de baixa de débitos tributários indevidos quando não inscritos em Dívida Ativa;

VIII – E outras atribuições que forem autorizadas que forem autorizadas pela gerência de Fiscalização Tributária.

Art. 4º. Os esclarecimentos e informações prestados em sede de Plantão Fiscal não possuem os efeitos da Consulta.

Art. 5º. Os procedimentos e rotinas de atendimento ao contribuinte observarão as disposições contidas na lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009, com suas posteriores alterações e demais legislação e atos normativos vigentes.

Art. 6º. O não comparecimento do Plantonista acarretará o lançamento de falta ao serviço, exceto quanto legalmente justificado.

Art. 7º. A partir da competência janeiro/2019 o Plantão Fiscal deverá contar com apenas um Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos, podendo a Gerência de Fiscalização Tributária alterar este número, caso necessário.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 10 de julho de 2018.

EVERTON REZENDE COSTA
Secretário Municipal de Fazenda
Matricula – 6.438-6 - PMBM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº020/18 (FMAS)

01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02 – CONTRATADO – SAMED COMERCIO CONSULTORIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI - EPP
03 – OBJETO – Prestação de Serviços de Exames admissionais e demissionais
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por inexigibilidade, com base no inciso II do art 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 577
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 9106/2018
09 – DATA DA ASSINATURA - 11/07/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº021/18 (FMAS)

01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02 – CONTRATADO – Leide Cristina lopes
03 – OBJETO – Locação de imóvel onde funciona o CRAS Siderlândia
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por inexigibilidade,

com base na Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8666/93.

05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 06 (seis meses).
07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 545
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 7255/2018
09 – DATA DA ASSINATURA - 03/07/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/18 (FMAS)

01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02 – CONTRATADO – Vera Lucia Machado
03 – OBJETO – Locação de imóvel onde funciona o CRAS Getulio Vargas
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por dispensa, com base na Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8666/93
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 03 (três meses).
07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 622
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 9866/2018
09 – DATA DA ASSINATURA - 01/08/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº023/18 (FMAS)

01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02 – CONTRATADO – AC EEMPREENDEMENTOS
03 – OBJETO – locação de imóvel onde funciona o CREAS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por inexigibilidade, com base no inciso I do art 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 41.040,36 (quarenta e um mil e quarenta reais e trinta e seis centavos)
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 633
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 7786/2018
09 – DATA DA ASSINATURA - 03/08/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Pinto Ribeiro, nº 265 – Centro - Barra Mansa/RJ
CEP: 27310-400 Telefax: (24) 3322-9192

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Julho de 2018 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	OBJETO	FAVORECIDO	VALOR
02339/2018	DISPENSA	12/07/2018	MANUTENÇÃO MECANICA PARA O VEICULO DUSTER OROCH	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 876,88
01674/2018	DISPENSA	16/07/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA NOS RESERVATORIOS DE AGUA NO HMI	CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME	R\$ 7.600,00
10016/2018	DISPENSA	27/07/2018	AQUISIÇÃO DE RECEITA AZUL PARA REDE MUNICIPAL	GRAFICOVAN 872 ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 5.940,00
08694/2018	DISPENSA	30/07/2018	AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	JOSE E SERGIO BUFFET LTDA - ME	R\$ 465,00
07969/2018	DISPENSA	31/07/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS PARA ATENDER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OFTAL TEC ZIKAN CONCERTO DE APARELHOS DE PRECISÃO LTDA	R\$ 7.992,00
TOTAL					R\$ 22.873,88

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 209/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº06796/2018, referente à Locação de 06(seis) veículos modelo van, ano/modelo 2017.

MARCELO PEREIRA – Matrícula 17422- Gestor do Contrato;
DIOGO DE ASSIS PRAZERES- Matrícula 17276 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 210/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09603/2018, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de reboque para os veículos que atendem o Fundo Municipal de Saúde.

MARCELO PEREIRA – Matrícula 17422- Gestor do Contrato;
DIOGO DE ASSIS PRAZERES- Matrícula 17276 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 211/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear para a Comissão de Chamamento Público- Organização Social para Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24horas (UPA PORTE II- LESTE).
ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410
DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621
FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219
ISABELA CORREA BARRETO – Matrícula 17224

Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 212/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07954/2018, referente à prestação de serviço da Organização Social para Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24horas (UPA PORTEII - LESTE).

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;

PATRICIA PEREIRA DOPACIO- Matr.17363- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 22 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 213 /2018/SMSAU

Art. 1º- Criar Comissão de fiscalização para acompanhamento de prestação de serviço da Organização Social para Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA PORTE II - LESTE).

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários:

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219

INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253

MARINA ROSA MONTEIRO PINTO- Matr. 17397

VANESSA REAL BARCELOS MORAES – Matrícula 13140-7

PATRICIA PEREIRA DOPACIO- Matr.17363

Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219.

Art. 4º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Julho 2018.

PORTARIA Nº 214/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09760/2018, referente à Aquisição de 1(uma) Ambulância Tipo A.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 – Gestor do Contrato;
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 24 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 215 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10555/2017, referente à Fisioterapia especializada na prestação de serviços com método de Therasuit Intensivo.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 24 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº216/2018/SMSAU

Art 1º - Nomear os seguintes servidores para a comissão de sindicância do Processo Administrativo nº9635/2018.

MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA- Matrícula 17.184

MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS- Matrícula 1820-6

PATRICIA GONÇALVES LIMA– Matrícula 6645

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 24 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº217 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10196/2018, referente à Aquisição de 06(seis) Vans, para atender Fundo Municipal de Saúde.

MARCELO PEREIRA – Matrícula 17422- Gestor do Contrato;

DIOGO DE ASSIS PRAZERES- Matrícula 17276 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 26 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº218 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10210/2018, referente à Aquisição de 02(dois) Veículos tipo Van.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 - Gestor do Contrato.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 27 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº219 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº03989/2017, referente à Reforma da Unidade de Saúde São Judas Tadeu.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 - Gestor do Contrato.
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

PORTARIA Nº220 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09661/2018, referente à Credenciamento na especialidade de Cirurgião Vascular.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 30 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº221 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09660/2018, referente à credenciamento na especialidade de cardiologia para laudar exames de eletrocardiograma.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 30 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº222 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº04002/2017, referente à Reforma da Unidade da Família Santa Rita de Fátima.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 - Gestor do Contrato.
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 30 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº223/2018/SMSAU

Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) em favor de Maurilio Alexander Fernandes Alves, Matrícula 12951, para custear despesas com reabastecimento (combustível) no transporte de pacientes fora domicílio.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de Agosto de 2018

PORTARIA Nº224/2018/SMSAU

Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) em favor de FABIOLA APARECIDA PIMENTEL, matrícula 15421, para custear despesas com tarifa de pedágio com viagens fora domicílio.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 225/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear para a Comissão de Chamamento Público- Organização Social para

Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24horas (UPAPORTE III- Centro),), Serviço de Atenção Domiciliar /SAD e Central de Ambulâncias..

ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219

ISABELA CORREA BARRETO – Matrícula 17224

Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 226/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº08192/2018, referente à prestação de serviço da Organização Social para Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24horas (UPA PORTEIII -Centro), Serviço de Atenção Domiciliar /SAD e Central de Ambulâncias..

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Gestora do Contrato;

MARCIO ANTÔNIO ARBEX- Matrícula 0648995- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 227/2018/SMSAU

Art.1º- Criar Comissão de fiscalização para acompanhamento de prestação de serviço da Organização Social para Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA PORTE III - Centro), Serviço de Atenção Domiciliar /SAD e Central de Ambulâncias.

Art.2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários:

INÊS HELENA SANTOS SILVA- Matrícula 17253

MARCIO ANTÔNIO ARBEX- Matrícula 0648995

VANESSA REAL BARCELOS MORAES – Matrícula 13140-7

JULIANA ÉRICA PEREIRA BOECHAT - Matrícula 1720

Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, INÊS HELENA SANTOS SILVA- Matrícula 17253

Art. 4º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 06 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 228/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11064/2018, referente à Aquisição de medicamentos emergenciais do Hospital da Mulher.

Isa Maria do Valle – Matrícula 17217- Gestora do Contrato;

Paulo Henrique dos Santos de Souza- Matrícula 16.121- fiscal do contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 09 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 229/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10162/2018, referente à Aquisição de medicamentos não cotados no PE 087/2018, para serem utilizados no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.

Isa Maria do Valle – Matrícula 17217- Gestora do Contrato;

Paulo Henrique dos Santos de Souza- Matrícula 16.121- fiscal do contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 09 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 230/2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do

Processo Administrativo nº07145/2018, referente à Aquisição de 1(um) veículo modelo sedan, combustível flex e motorização 1.0, para atender o setor de Vigilância Sanitária.

IVALDO RIBEIRO SOARES - Matrícula 11163- Gestor do Contrato;
ANA LUCIA TORRES DEVEZAS SOUZA – Matrícula 11055- Fiscal do Contrato .
Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.
Barra Mansa, 09 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº231 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11188/2018, referente à Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 - Gestor do Contrato.
MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato;
Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.
Barra Mansa, 13 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº232 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09660/2018, referente à Credenciamento na especialidade de Cardiologia, para laudar exames eletrocardiograma.
DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato .
Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.
Barra Mansa, 13 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº233 /2018/SMSAU

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando:
- O disposto na portaria nº 4.279/GM/MS de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde.
- Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011 que regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, planejamento, assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências.
- O disposto no decreto 8.516 de 10 de setembro de 2015 que regulamenta o cadastro nacional de especialidades.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam definidas as diretrizes de funcionamento do Centro de Especialidade Médica, com endereço a Rua Luis Ponce, 123, Centro, com funcionamento de segunda a sexta, das 7h às 17h.
Parágrafo único- O Centro de Especialidade Médica poderá funcionar fora do horário normal quando necessário.
Art. 2º- O Centro de Especialidade Médica realizará atendimento ambulatorial e contará com os seguintes especialistas: Angiologista, Alergologista, Cardiologista, Cardiologista Pediátrico, Dermatologista, Endocrinologista pediatra, Gastroenterologista, Hematologista, Hepatologista, Nefrologista, Neurologista, Neurologista Pediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pneumologista, Pneumologista Pediatra, Proctologista, Psiquiatra, Reumatologista e Urologista.
Parágrafo único- O Centro de Especialidade Médica poderá alocar outras especialidades, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º- O Centro de Especialidade Médica deverá contar com, os seguintes profissionais: Angiologista, Alergologista, Cardiologistas, Cardiologista Pediátrico, Dermatologista, Endocrinologista pediatra, Gastroenterologista, Hematologista, Hepatologista, Nefrologista, Neurologistas, Neurologistas Pediatra, Oftalmologista, Ortopedistas, Otorrinolaringologista, Pneumologista, Pneumologista Pediatra, Proctologista, Psiquiatra, Reumatologista, Urologista, Enfermeiro, Téc. Enfermagem, Recepcionista, Aux. Serv. Gerais, Estagiários, Aux. Administrativo, Auxiliar de coordenação e Coordenador.
Art. 4º- Além do atendimento descrito acima o CEM recebe pacientes encaminhados das Unidades Básicas de Saúde de Barra Mansa, Unidades de Saúde da Família de Barra Mansa, SIRENE I, SIRENE II, SIRENE III, Centro do Idoso, Setor de Doenças Crônicas, Setor de Doenças Transmissíveis, UPA e Hospital da Mulher.

Art. 5º- Compete ao Coordenador:

- I. Gerenciar todas as atividades realizadas, estabelecendo fluxo de atendimento;
 - II. Definir funções da equipe;
 - III. Definir escala de atendimento;
 - IV. Zelar pelas condições de trabalho e segurança;
 - V. Solicitar e controlar estoque de materiais e insumos;
 - VI. Controle de RH;
 - VII. Responder administrativamente;
 - VIII. Fazer cumprir protocolos e diretrizes da SMS.
- Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.
Barra Mansa, 13 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº234 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10343/2018, referente à Aquisição de medicação para o Programa de Saúde Mental.
JULIANA ÉRICA PEREIRA BOECHAT - Matrícula 17203 – Gestora do Contrato;
ANA CLAUDIA BOTELHO P. DE OLIVEIRA – Matrícula 15256 e 13540- Fiscal do Contrato;
Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.
Barra Mansa, 13 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº235 /2018/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10344/2018, referente à Aquisição de Tiras, Seringas e Lancetas para atender aos pacientes de insulínica dependente, cadastrados na Farmácia Municipal.
JULIANA ÉRICA PEREIRA BOECHAT - Matrícula 17203 – Gestora do Contrato;
ANA CLAUDIA BOTELHO P. DE OLIVEIRA – Matrícula 15256 e 13540- Fiscal do Contrato;
Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e publique.
Barra Mansa, 13 de Agosto de 2018.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSÁ - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2017

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
- 02- CONTRATADO:** BMX – Vale Imagem Sociedade Empresária LTDA.
- 03- OBJETO:** Contratação da realização dos serviços de exames de imagem. .
- 04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05010412202002297339034000400.
- 05- VALOR GLOBAL:** R\$ 208.680,00 (Duzentos e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
- 06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.
- 07- NOTA DE EMPENHO:** 295
- 07- DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2017.
- 08- PROCESSO Nº:** 08947/2017-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº019/2017

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores

Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: Ecografia Diagnóstica Andrade Sociedade Empresária LTDA – EPP.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 019/2017 do processo de contratação de clínica para realização dos serviços de exames de ultrassonografia.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05010412201052305339039000400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

06- PRAZO: 12 (doze) meses.

07- DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

08- PROCESSO Nº: 08956/2017-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº016/2017

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: PLGA Serviços Oftalmológicos LTDA.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 016/2017 do processo de contratação de serviços profissionais de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e exames de acordo com a Tabela AMB 92 e CH 0,40 na especialidade de Oftalmologia.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05010412201052305339039000400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

06- PRAZO: 12 (doze) meses.

07- DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

08- PROCESSO Nº: 08285/2017-0.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **10522/2018-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n. 002/2017**, este publicado em 12 de maio de 2017 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – N°970 Folha N° 04 e 05 do processo administrativo em tela, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. n° 38 a 41** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa para realização de exames/procedimentos, visando o credenciamento da **HR SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **HR SILVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.034.186/0001-74, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 10 de agosto de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo **25** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 10 de agosto de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **13480//2017-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Realização do exame Estudo Urodinâmico, a serem fornecidos por: **UROCARE CLINICA DE UROLOGIA LTDA, CNPJ: 04.099.689/0001-04 no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 09 de agosto de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
Encarregado de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 09 de agosto de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Serviço n.º **07599/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **DEPARTAMENTO MÉDICO**, configura a hipótese prevista no inciso **IV**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: urgência de atendimento de situação com prazo para execução, como consequência do mandato de intimação processo N° 0006376-49.2018.8.19.0007, anexo a folha n°03 do processo em tela, que determina realização de cirurgia de ENDOSCOPIA NASAL da associada Maria aparecida da Silva, visando também possíveis prejuízos à saúde do associado, a serem fornecidos por: **RAMON E RAMOM CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ: 07.293.316/0001-68, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais)**, empresa prestadora dos serviços solicitados a qual realizou o atendimento da paciente e procedimentos de encaminhamento de cirurgia, também a única disponível que acolheu o procedimento.

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo de serviço já mencionado, pela análise das considerações processuais e providências quanto ao prosseguimento.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 08 de agosto de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro
Encarregado de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra.

Barra Mansa, 08 de agosto de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Eletrosul De Barra Mansa Comercial Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição De Soft Startes Conforme Necessidade Para Painéis Elétricos Para Utilização Em Elevatórias e Boosters Para Proteção da Partida das Moto-Bombas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.268/2018;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	09	Unid.	21046- Soft Starter 10 CV	R\$1.000,00	R\$9.000,00
05	10	Unid.	21047- Soft Starter 15 CV	R\$900,00	R\$9.000,00
06	10	Unid.	21048- Soft Starter 30 CV	R\$1.300,00	R\$13.000,00
08	10	Unid.	21045- Soft Starter 7,5 CV	R\$800,00	R\$8.000,00
10	06	Unid.	21038- Soft Starter 100 CV	R\$1.800,00	R\$10.800,00
11	06	Unid.	21080- Soft Starter 60 CV	R\$1.800,00	R\$10.800,00
13	06	Unid.	21037- Soft Starter 75 CV	R\$2.000,00	R\$12.000,00
14	10	Unid.	21039- Soft Starter 100 CV	R\$4.400,00	R\$44.000,00
VALOR TOTAL *****				R\$116.600,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Silveira Mp Comércio e Serviços Ltda Me;
03 – OBJETO: Eventual Fornecimento de Lanches;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.087/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 059/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	75.500	Unid.	20812- Copo de refresco 290ml, nos sabores: guaraná; laranja com acerola; guaraná com açaí e limão.	R\$1,00	R\$ 75.500,00	Guaraplus
02	24.500	Unid.	20813- Copo de refresco 290ml, nos sabores: Guaraná zero.	R\$0,99	R\$24.255,00	Guaraplus
03	100.000	Unid.	20811- Fruta. Podendo ser maçã ou pera.	R\$0,51	R\$51.000,00	In natura
04	100.000	Unid.	20810- Sanduiche composto por 01 pão careca 50g, uma fatia de queijo prato e uma fatia de presunto.	R\$1,49	R\$149.000,00	In natura
VALOR TOTAL *****				R\$299.755,00		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços;
03 – OBJETO: Eventual Contratação de Serviços de Administração e Fornecimento de Vale Refeição;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.569/2018;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 064/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	100	SVS	20946- Contratação de Empresa para fornecimento de VALE REFEIÇÃO. Com crédito individual de R\$ 15,00, estimando-se 22 dias no mês.	R\$330,00	R\$396.000,00
VALOR TOTAL *****				R\$ 396.000,00	
Taxa de Administração				- 0,01%	
Valores após incidência de taxa				R\$ 329,97	
				R\$ 395.960,40	
Serão 100 (cem) cartões por estimativa, com um crédito individual por refeição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), por dia, cuja finalidade final será equivalente aos dias trabalhados em cada mês subsequente, durante um período de 12 (doze) meses.					

EXTRATO DO CONTRATO N. 087/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Caldas Química Indústria e Comercio Ltda;
03 – OBJETO: Fornecimento de Cal Hidratada Para Tratamento de Água;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 019/2018, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 29.249,76 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.339/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 088/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviço;
03 – OBJETO: Serviços de Administração e Fornecimento de Vale Refeição, Na Forma de Cartão Magnético Com Chip;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n. 064/2018, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 296.970,30 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta Centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.569/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N. 089/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Bauminas Química N/NE Ltda;
03 – OBJETO: Fornecimento de Sulfato Alumínio Ferroso Sólido;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n. 020/2018, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos Reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.340/2018;
08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 1740/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “MULTINEGÓ-

CIOS SERV. DE COM DE MATERIAIS LTDA ME", o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2018, processo 1740/2018.

Barra Mansa, 06 de agosto de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 3193/ 2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas "**ERLEI OLIVEIRA ANDRADE MEDICINA E ANESTESIA LTDA ME**", o objeto do Pregão nº **075/2018**, processo 3193/2018.

Barra Mansa, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 1563/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas "**VIEIRA E SANTOS ELÉTRICA E SERVIÇOS**", o objeto do Pregão nº **063/2018**, processo 1563/2018.

Barra Mansa, 10 DE JULHO DE 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 3907/2017

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas "**CITY CONNECTTELECOM LTDA - EPP**", o objeto do Pregão nº **051/2018**, processo 3907/2017.

Barra Mansa, 11 DE JULHO DE 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 2268/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa "**BM CONSULTORIA EIRELI ,ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA**", o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018, processo 2268/2018.

Barra Mansa, 11 de julho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 2116/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa "**NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**", o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018, processo 2116/2018.

Barra Mansa, 12 de julho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROCESSO Nº 1957/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa "**KSB BRASIL LTDA**", o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2018, processo 1957/2018.

Barra Mansa, 13 de julho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

PROC. Nº 0442/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas "**SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA E TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**", o objeto do Pregão SRP Eletrônico nº 003/2018, processo 0442/2018.

Barra Mansa, 03 de julho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA - PROC. Nº . 3101/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Água e Esgoto, através do processo administrativo nº. 3101/2018, pretende-se efetuar a contratação entre esta Autarquia de empresa para aquisição e instalação de bomba submersa para poço artesiano.

Considerando que a realização do objeto em caráter emergencial se justifica devido ao equipamento existente ter apresentado problema no poço profundo e o SAAE não possuir equipamentos nem condições técnicas para a retirada e instalação de novo equipamento.

Considerando que a parte alta do distrito de Amparo não dispõe de qualquer outra forma de abastecimento, levando a comunidade a ficar com o fornecimento de água interrompido, não havendo sequer a possibilidade de aproveitamento dos poços individuais (freáticos) existentes em algumas propriedades, visto que devido a estiagem não apresentam volumes suficientes para suprir as necessidades básicas das famílias.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a Empresa DH Perfuração de Poços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.541.636/0001-06, para aquisição e instalação de bomba submersa para poço artesiano, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

Barra Mansa, 11 de julho de 2018.

IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 3101/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da Empresa DH Perfuração de Poços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.541.636/0001-06, solicitada pela Coordenadoria de Água e Esgoto, no valor de estimado R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

A presente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 11 de julho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

JUSTIFICATIVA - PROC. Nº. 3117/2018

Pelo presente processo, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Planejamento, através do processo administrativo nº. 3117/2018, pretende-se efetuar a contratação entre esta Autarquia de empresa para reparos, manutenção, substituições e diagnósticos urgentes na Estação de Tratamento de Água – ETA NOVA.

Considerando a urgência na manutenção de equipamentos essenciais para a captação e funcionamento de 02 (duas) ETAS (Estação de Tratamento de Água), especi-

almente em períodos de estiagem, que tem como característica níveis baixos do Rio Paraíba do Sul, ocasionando dificuldades na captação, fato que necessita de equipamentos e peças de apoio com o funcionamento adequado para evitar desabastecimento para a população.

Considerando que estamos em período de estiagem, com níveis cada vez menores do manancial e com possibilidades concretas de reduções ainda maiores esse ano, devido a transposição de água do Rio Paraíba do Sul para abastecimento do Grande Rio de Janeiro.

Considerando os acontecimentos recentes na região quanto a estiagem de chuvas, o nível do Rio Paraíba do Sul poderá reduzir repentinamente, impossibilitando a captação e desabastecendo 70% da população.

Diante do todo exposto, pretende-se efetuar contratação junto a Empresa SEM TORNEARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.771.201/0001-55, para reparos, manutenção, substituições e diagnósticos urgentes na Estação de Tratamento de Água – ETA NOVA, respaldada no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitação 8.666/93 e suas alterações.

Este é o nosso parecer que, salvo melhor juízo de nossa Coordenadoria Jurídica, vemos que a nova contratação se faz necessária.

Barra Mansa, 13 de julho de 2018.

IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 3117/2018

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação da Empresa SEM TORNEARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.771.201/0001-55, solicitada pela Coordenadoria de Planejamento, no valor de estimado R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

A presente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 13 de julho de 2018.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo

A Gerencia de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de julho, conforme o artigo 24, inciso I/ II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Artigo 25 I

RELATÓRIO DISPENSAS JULHO/2018

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
2059/2017	ATT ASSISTENCIA TECNICA TELE ACO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 1 MODULO DE SINALEIRA	27/07/2017	R\$ 279,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 232/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. NILSON ALMEIDA ABRANTES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15808P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 40 § 5º da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. NILSON ALMEIDA ABRANTES, efetivo no cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 101323, referência “15” e nível “23”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspon-

dentes a R\$ 8.989,98 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 2.331,30
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.273,02
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso III aliena “d” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 466,16
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 2.214,74
Nível Universitário (25%)	Art. 1º § 1 da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97	R\$ 1.704,76
TOTAL		R\$ 8.989,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 233/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. RUTE CASTELAR PESSANHA PEREIRA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.15863P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ou V da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. RUTE CASTELAR PESSANHA PEREIRA, efetivo no cargo Merendeira, matrícula nº 6344, referência “15” e nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.397,55 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 880,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 440,00
Lei 2829/96 AD SVA E – VALOR ABSOLUTO	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 77,55
TOTAL		R\$ 1.397,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 234/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. VERA LUCIA LAUREANO DA SILVA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.15719P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. VERA LUCIA LAUREANO DA SILVA, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 11662, referência “11” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.061,66 (QUATRO MIL E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.227,67
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 429,68
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II aliena “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
FGD D INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação pela Lei 2939/97	R\$ 931,10
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 122,77
TOTAL		R\$ 4.061,66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 235/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. “LUCIA DE FATIMA FABRI SANA”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sra. LUCIA DE FATIMA FABRI SANA, efetiva no cargo de Servente referência “10”, nível “06”, matrícula nº 12138 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2018.02.15843P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 10 de Agosto de 2018.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 236/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. REGINA CELIA SOUZA ELLER.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.15841P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,, à servidora Sra. REGINA CELIA SOUZA ELLER, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 5872, referência “15” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.965,59 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.227,67
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.145,89
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II aliena “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
FGD C INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação pela Lei 2939/97 c/c art. 16, III § 4º da Lei 3965/11	R\$ 1.064,12
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 343,76
TOTAL		R\$ 3.965,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 237/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 059/2016 que retificou e concedeu PENSÃO POR MORTE à beneficiária MARIA DE LOURDES MENEZES TEREZA.”

A Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2008.07.0014P, e com base nos artigos 43, inciso I, 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011; Art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/04, § 7º, inciso II da CRFB/88, e atendendo determinação do TCE/RJ, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA N.º 059/2016 que retificou e concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, no valor de R\$ 3.838,34 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), à beneficiária MARIA DE LOURDES MENEZES TEREZA, na qualidade de CÔNJUGE do servidor ANTÔNIO ANDRÉ TEREZA, cargo de FISCAL DE OBRAS, APOSENTADO, conforme portaria nº 032/FPS/BM, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 415,00
ATS (50%) (JUD)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 433,76
PRODUTIVIDADE Inc. (JUD)	Art. da Lei nº 2.881/96 Conf. Sentença judicial	R\$ 452,52
Produtividade 150% (JUD)	Art. 1º da Lei 2.963/97 c/c Art. 1º da Lei 2.947/97	R\$ 1.796,58
Lei 2671/94 ADI FISCAL (JUD)	Art. 1º da Lei nº 2832/96 c/c art. 1º da Lei nº 2.671/94	R\$ 650,64
HORA EXTRA	Art. 118 e 119 da Lei nº 1.718/83 e Decreto nº 1.446/84	R\$ 28,59
ADIC ESPECIAL (15%)	Art.6º, III da Lei 2599/93	R\$ 62,25
Total		R\$ 3.839,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 238/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 215/2009 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL à servidora Sra. MARLI DE JESUS OLIVEIRA MELO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2009.04.0041P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e art. 54, inciso I, II, III, IV e V da Lei 3545/2005, e atendendo determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N.º 215/2009 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL,, à servidora Sra. MARLI DE JESUS OLIVEIRA MELO, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 4087, referência “13” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.430,87 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1 da Lei 3638/2007	R\$ 632,38
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 284,57
Extra Classe 30% VR Absoluto	Art. 1º, III, alínea “c” da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 99,05
FGDAD INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação pela Lei 2939/97 c/c art. 16, III § 4º da Lei 3965/11	R\$ 414,87
TOTAL		R\$ 1.430,87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 239/2018

“Dispõe sobre a REFIKAÇÃO DA PORTARIA N.º 1374/SMA que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARIA HELENA FAGUNDES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 18297/98 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 1º, inciso III, alínea “a” da Lei 2893/96 e art. 40 inciso III, alínea “a” da CRFB/88, e atendendo determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 1374/SMA que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA HELENA FAGUNDES, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2023, referência “10” e nível “17”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.442,27 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1 aliena “b” da Lei 2763/95	R\$ 294,15
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 135,11
Adicional de Periculosidade (30%)	Art. 1º aliena “c” do Decreto 3058/96	R\$ 63,46
Gratificação da Lei 1718/83	Art. 44 da Lei 1718/83	R\$ 199,50
Adicional Especial (20%)	Art. 6º inciso IV da Lei 2599/93	R\$ 58,22
Hora Extra (50%)	Art. 112 da Lei 1718/83	R\$ 120,13
Hora Extra (100%)	Art. 112 da Lei 1718/83	R\$ 86,27
Hora Extra INC (50%)	Sumula 76 do TST	R\$ 53,67
Hora Extra INC (70%)	Art. 112 da Lei 1718/83	R\$ 49,95
Lei 1718/83 (7%)	Art. 2º § único da Lei 2763/95	R\$ 27,67
FG-3 INC	Art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 106,25
FG-1	Art. 6º § 1 da Lei 1718/83	R\$ 202,73
Nível Universitário (10%)	Art. 2, inciso II da Lei 2115/87 c/c o art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 45,16
TOTAL		R\$ 1.442,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 240/2018

“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 1002/SMA que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL ao servidor Sr. ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 00569/1996, e atendendo determinação do TCE/RJ, nos termos do Art. 1º, inciso III, alínea “c” da Lei 2893/96 e Art. 40, inciso III, alínea “c” da CF;

RESOLVE:

Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 1002/SMA, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao servidor Sr. ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES, efetivo no cargo de Operador de patrol, referência “05”, nível “14”, matrícula nº 04248 lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais correspondentes a R\$ 430,01 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Proporcional (33/35)	Art. 1º, inciso “b” da Lei 2763/95	R\$ 209,95
Lei 1718/83 INC (28,18)	Art. 2º da Lei 2763/95	R\$ 110,02
ATS (20%)	Art. 1º da Lei 2163/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 43,02
Adic. Insalubridade (20%)	Art. 1º, inciso “c” do Decreto 3058/96	R\$ 24,00
Grat. Esp. Mot. E Op. Maq. (20%)	Art. 1º da Lei 2074/87 c/c o art. 1º da Lei 2185/88	R\$ 43,02
TOTAL		R\$ 430,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campo
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 241/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 269/2013 que retificou e concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. IRENE DE PAULA EGALON.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2011.04.0033P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e art. 54, inciso I, II, III, IV e V da Lei 3545/2005, e atendendo determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 269/2013 que retificou e concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. IRENE DE PAULA EGALON, efetiva no cargo de Escrivã, matrícula nº 4472, referência “30” e nível “C”, lotada na SAAE, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.645,13 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3878/2010	R\$ 922,75
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 472,38
GEX INC – 02	Art. 1º da Lei 2939/97	R\$ 228,00
TOTAL		R\$ 1.645,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 242/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 100/2012 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. LEONEL DE OLIVEIRA NEVES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2011.04.0080P, 2012.000158 e 2017.19.1100528PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III da E.C nº 47/2005 e art. 58, da Lei 3965/2011;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 100/2012 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,, ao servidor Sr. LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 4569, referência "05" e nível "39", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 7.180,33 (SETE MIL CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3878/10	R\$ 684,41
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 965,04
MED CC INC	Lei 2790/95 que modificou os arts. 37 e 38 da Lei 1718/83 regulamentada pelo Decreto 3074/96	R\$ 291,10
REP PROP CC (40%)	Art. 38 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2790/95	R\$ 526,72
PJ INC	Processo Judicial nº 2002.007.016634-5 – art. 1º da Lei 2881/96	R\$ 373,80
LEI 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da lei 2671/94 e art. 1º da Lei 2832/96	R\$ 1.554,79
GRAT PRODU FISCAL	Art. 9º, parágrafo único da Lei 3882/10	R\$ 2.325,37
ADIC ESPECIAL (20%)	Art. 6, inciso IV da Lei 2599/93	R\$ 190,58
TOTAL		R\$ 7.180,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro de 2017, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 243/2018

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 89/2013 que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário Sr. EXPEDITO ALVES ALBERGARIA."

O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.07.00176P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso, I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição e atendendo a determinações do TCE/RJ, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 89/2013 que concedeu o benefício de Pensão por morte, no valor de R\$ 1.052,40 (HUM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 100% ao beneficiário EXPEDITO ALVES ALBERGARIA, na qualidade de cônjuge da falecida servidora MARIA CELIA ROCHA ALBERGARIA, aposentada conforme a Portaria 579/SMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 10 de Agosto de 2018.

Frederico Altino Moraes Siqueira Campos
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 244/2018

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 226/2012 que retificou e concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. MARLI CANEDA RIBEIRO."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2007.03.0001P e 2012.00187 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 9º, da EC 70/12 e atendendo a determinações do TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 226/2012 que concedeu o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. MARLI CANEDA RIBEIRO, efetivo no cargo Recepcionista, matrícula nº 6437, referência "09" e nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 901,90 (NOVECIENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3638/2007	R\$ 622,00
ATS (25%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 155,50
Insalubridade (20%)	Art. 1º, aliena "b" do Decreto 3058/96	R\$ 124,40
TOTAL		R\$ 901,90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 245/2018

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 141/2014 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. LUDIMILA FLEMING."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2014.04.06039P e 2018.19.500300PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 141/2014 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,, à servidora Sra. LUDMILA FLEMING, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 5498, referência "14" e nível "22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.061,66 (QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3878/2010	R\$ 759,49
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 341,77
Reg. De Classe (90%)	Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2789/95	R\$ 683,54
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2885/96	R\$ 75,95
TOTAL		R\$ 1.860,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2014, data da Portaria 141/2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 246/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 256/2016 que retificou e concedeu a APOSENTADORIA à servidora ROSA MARIA VITA PORTUGAL.”

O Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.02.00443P, fundamentado no Art. 40, § 1º, I, da CFRB/88 e atendendo a determinação do TCE/RJ, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA N.º 256/2016 que retificou e concedeu a APOSENTADORIA à servidora ROSA MARIA VITA PORTUGAL, matrícula 1148-1, cargo SERVENTE, lotada no SAAE, nível “A”, ref. “08”, com proventos correspondentes a R\$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 247/2018

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 101/2018 que retificou e concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TEREZA CRISTINA MESQUITA PORTELA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15535P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA 101/2018, que retificou e concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. TEREZA CRISTINA MESQUITA PORTELA, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 101221, referência “15” e nível “23”, lotada na FEBAM, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.515,11 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo

abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Aulas – Próprias (130)	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.595,10
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.555,22
Nível Universitário (25%)	Art. 1º § 1º da Lei 2885/96 c/c art. 2º da Lei 2938/97	R\$ 1.166,42
Adic. Especial (20%)	Art. 1º da Lei 2625/93, inciso III alínea “d”, c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 319,02
ORI EDU INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 1.515,35
TOTAL		R\$ 6.515,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 248/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. MARCIA REGINA PORTO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.15856P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. MARCIA REGINA PORTO, efetivo no cargo Ajudante, matrícula nº 6334, referência “15” e nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.312,46 (HUM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 773,56
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 348,10
Insalubridade Média	Art. 5º § 6 da Li 4660/2017	R\$ 190,80
TOTAL		R\$ 1.312,46

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 249/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ANDRÉA FIGUEIREDO RODRIGUES RIBEIRO DANTAS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15842P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. ANDRÉA FIGUEIREDO RODRIGUES RIBEIRO DANTAS, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 6141, referência “15” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.253,33 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.227,67
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 552,45
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II aliena “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterado pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 122,77
TOTAL		R\$ 3.253,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 250/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. SILVANIA CORREA PIRES VIEIRA.” O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º. 2017.04.15615P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II, III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. SILVANIA CORREA PIRES VIEIRA, efetivo no cargo Agente Administrativo, matrícula nº 4514, referência “15” e nível “16”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.312,32 (SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 883,55
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 649,85
Adicional Especial (15%)	Art. 6, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 132,53
Produtividade (150%)	Art. 4º parágrafo único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 3.122,85
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da Lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2674/94	R\$ 974,77
Adicional de Estimulo	Art. 5º § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 132,62
Produtividade INC	Sentença Judicial, processo nº 200207016634-5	R\$ 416,15
TOTAL		R\$ 6.312,32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 10 de Agosto de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

RESOLVE:

PORTARIA Nº 194/2018 - CONCEDER, a partir de 23 de julho de 2018, a **SERVIDORA CRISTIANE SPINDOLA DO NASCIMENTO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2079, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018, transformando 09 (nove) dias em pecúnia. **PORTARIA Nº 195/2018 - CONCEDER**, a partir de 04 de julho de 2018, ao **SERVIDOR ELITON TEIXEIRA PEREIRA**, assessor parlamentar executivo, matrícula nº 6296, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 196/2018 - CONCEDER**, a partir de 10 de julho de 2018, ao **SERVIDOR TIAGO FONSECA ARAÚJO**, diretor das comissões permanentes, matrícula nº 6297, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 197/2018 - CONCEDER**, a partir de 24 de julho de 2018, ao **SERVIDOR NILSON GONÇALVES CUSTÓDIO**, assessor parlamentar executivo, matrícula nº 6086, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 198/2018 - CONCEDER**, a partir de 02 de julho do corrente ano, **LICENÇA-GALA** a **SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVA LIMA**, Contabilista do Controle Interno, Matrícula 2052. **PORTARIA Nº 199/2018 - CONCEDER**, a partir de 18 de julho de 2018, ao **SERVIDOR EDUARDO HENRIQUE CANELA ALVES FERNANDES**, vigia noturno, matrícula nº 2087, 10 (dez) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 200/2018 - CONCEDER**, ao **SERVIDOR DIEGO DE SALES BARBOSA**, assessor parlamentar executivo, matrícula nº 6293, 10 (dez) dias em pecúnia, correspondente a férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 201/2018 - CONCEDER**, a Servidora **BEATRIZ CARREIRO ALVES** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por fazer parte da Comissão especial do concurso público, e ser responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao

Cidadão) da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 202/2018 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, auxílio no setor de arquivo, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 204/2018 - CONCEDER**, ao Servidor **MARCELO CAMPOS TOMAZ** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por manter a Sistema de Patrimônio atualizado e disponível através do Portal Transparência, bem como emitir relatórios para prestação de contas junto aos órgãos competentes da Câmara Municipal de Barra Mansa e por compor a Comissão Especial de Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 205/2018 - CONCEDER**, a Servidora **MIDIÃ ROCHA FRAGA DA SILVA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por ser AUXILIAR NO SETOR DE ALMOXARIFADO, e por fazer parte da Comissão Especial do Concurso Público, da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 206/2018 - DESIGNAR**, o Servidor **OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, para sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pela gestão, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Barra Mansa e operar a Sessão Online da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 207/2018 - CONCEDER**, à Servidora **PAULA NOVAES DE LIMA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar as reunião extraordinária e comissões permanentes e por ser responsável pela fiscalização de contratos, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 208/2018 - NOMEAR**, Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, nesta Câmara Municipal de Barra Mansa. A Comissão será formada pelos servidores, **FABIO BARRA FREITAS**, **ROBERTO RAFAEL AMÉLIA DE OLIVEIRA** e **TIAGO FONSECA RAUJO**, sob a Presidência do primeiro. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo os seus efeitos a partir da presente data. **PORTARIA Nº 209/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR LEONARDO DE SOUZA LIMA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 210/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR JOSE RENATO DA COSTA JUNIOR**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 211/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR EDMILSON NASCIMENTO SOUZA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 212/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO** Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 213/2018 - NOMEAR**, a partir da presente data, o **SENHOR MILTON AVELINO**, ao Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO** Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 214/2018 - NOMEAR**, a partir da presente data, a **SENHORA CRISLAINE DA SILVA ARRUDA**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da

Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 215/2018 - NOMEAR**, a partir da presente data, o **SENHOR JORGE BOMFIM DE OLIVEIRA**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 216/2018 - NOMEAR**, a partir da presente data, o **SENHOR GEISON AURÉLIO CAETANO DOS SANTOS**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 217/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR HÉLIO LUIZ CORRÊA FILHO**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 218/2018 - NOMEAR**, Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar possíveis irregularidades corridas nos processos de pagamentos, contratações e dispensas de licitações na PREVIBAM, no período de 2013 à 2016; A Comissão será formada pelos vereadores, **WELLINGTON ALMEIDA PIRES**, **JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE** e **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA**, sob a Presidência do primeiro, sendo seus suplentes os vereadores **ZÉLIO RESENDE BARBOSA** e **ELIAS BARBOSA ROMEIRO**. **Art.1º** - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar possíveis irregularidades corridas nos processos de pagamentos, contratações e dispensas de licitações na PREVIBAM, no período de 2013 à 2016. **Art.2º** - A Comissão, de que se trata o artigo 1º, será composta por 3 (três) vereadores, cujo prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por até igual período. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo os seus efeitos a partir da presente data. **PORTARIA Nº 219/2018 - REVOGAR**, férias do Senhor **ROBSON DE PAULA CAMPOS**, contido no Ato nº **003/2018**, tendo em vista o funcionário não ter gozado destas. **CONCEDER**, a partir de 18 de julho de 2018, ao **SERVIDOR ROBSON DE PAULA CAMPOS**, assessor parlamentar executivo, matrícula nº 4283, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 220/2018 - NOMEAR**, a partir da presente data, a **SENHORA CRISTIANI MARIA FRANCO**, ao Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 221/2018 - CONCEDER**, ao Servidor **SÉRGIO VOLPE MACIEL**, Sub Diretor de Secretaria, matrícula nº 2022, licença para promoção de campanha eleitoral no termos da Legislação Federal e da Lei Municipal nº 1718/1983, pelo prazo que durar o pleito eleitoral, devendo ser comprovada a referida licença através do **REGISTRO DE CANDIDATO**, a ser expedido pela Justiça Eleitoral. Tendo esta seus efeitos a partir de 06 de julho de 2018. **PORTARIA Nº 222/2018 - CONCEDER**, a partir de 06 de agosto de 2018, ao **SERVIDOR CONSTANTINO FERNANDES REBELLO**, oficial administrativo, matrícula nº 2025, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 223/2018 - CONCEDER**, a partir de 01 de agosto de 2018, ao **SERVIDOR WASHINGTON WILLIAN CASTRO DA FRAGA**, assessor parlamentar executivo, matrícula nº 6096, 30 (trinta) dias de férias do período de 2017/2018. **PORTARIA Nº 224/2018 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR LEONE RICARDO DOS SANTOS**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 225/2018 - NOMEAR**, a partir de 01 de agosto do corrente ano, o **SENHOR ROQUE MARTINS DE MELO**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 31 DE JULHO DE 2018.
MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE